



PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA DO GOITÁ - PE

PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 007, de 07 junho de 2024.

**APROVADO POR
UNANIMIDADE DE VOTOS**

EM: 17/06/2024

Alberto Petrucio B. da Silva
Asst. Legislativo - Port. 017/2016

EMENTA: Dispõe sobre Abertura de Crédito Adicional Especial para viabilizar a aplicação dos recursos vinculados a Educação em Tempo Integral nas Escolas da Rede Municipal e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE GLÓRIA DO GOITÁ, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei, submete à apreciação da Câmara Municipal de Vereadores o seguinte projeto de Lei.

Art.1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial ao Orçamento municipal vigente, aprovado pela Lei nº 1.436/2023, de 07 de dezembro de 2023, no valor de R\$ 946.057,00 (Novecentos e Quarenta e Seis Mil e Cinquenta e Sete Reais), para viabilizar a aplicação dos recursos nas escolas que oferecem o ensino em tempo integral.

§1º A autorização que trata o caput deste artigo compreende à inclusão de créditos orçamentários com as correspondentes fontes de recursos inerentes a transferência do Fundo Nacional de Educação – FNDE, conforme a Lei nº 14.640/2023 para atender as despesas referentes à **Educação em Tempo Integral na Rede Municipal de Ensino**, conforme descrição constante do **Anexo Único** deste projeto de lei.

Art.2º Para fazer face à abertura do Crédito Adicional Especial, serão utilizados os recursos resultantes do superávit financeiro e excesso de arrecadação (correspondentes ao crédito originário do recurso transferido pelo FNDE) e da anulação de dotação orçamentária, constante no orçamento vigente, como previsto no Inciso IV do §1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, combinado com o disposto no artigo 7º da lei Orçamentária Municipal n. 1.436/2023, detalhados no Anexo Único deste projeto de lei.

Art.3º. Os recursos financeiros destinados às despesas decorrentes da abertura do mencionado Crédito Adicional Especial, terão como fonte a receita arrecadada vinculada a transferência do FNDE e recurso do tesouro municipal).

Art.4º. Na hipótese de ocorrer a necessidade da utilização do saldo do recurso transferido pelo FNDE, propriamente resultante do excesso de arrecadação, gerado pelos rendimentos de aplicação financeira, o Poder Executivo poderá, por meio de



PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA DO GOITÁ - PE

decreto, efetuar a suplementação dos créditos ora inclusos no orçamento, objeto deste projeto de lei.

Art. 5º O montante de crédito adicional especial autorizado nesta Lei, não onera o percentual autorizado no art. 4º, inciso I da Lei Municipal nº 1.436, de 07 de dezembro de 2023.

Art. 6º - O Poder Executivo fica autorizado a proceder à readequação dos instrumentos de planejamento. (PPA/LDO), conforme determinação na Lei Complementar 101/2000.

Art. 7º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

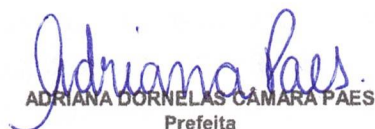
Gabinete da Prefeita, 07 de junho de 2024.


ADRIANA DORNELAS CÂMARA PAES
Prefeita

ANEXO ÚNICO - PROJETO DE LEI Nº 007/2024		
DETALHAMENTO DA DOTAÇÃO A SER INCLUSA POR MEIO DO CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL		
Órgão: 03	FUNDOS	
Unidade Orçamentária: 03.05.01	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
Classificação Funcional-Programática/ Natureza da Despesa /Fonte de Recursos	Códigos do Orçamento	Descrição
Função	12	Educação
Subfunção	361	Ensino Fundamental
Programa	1209	Operacionalização da Escola em Tempo Integral
Ação	1.201	Ampliação e Melhoria das Instalações Físicas e Equipagem da Educação em Tempo Integral - Ensino Fundamental
Natureza da Despesa	4.4.90	Aplicações Diretas
Fonte de Recursos (STN)	2.569	Outras Transferências de Recursos do FNDE (exercício anterior)
Total da Fonte de Recurso (STN)		258.047,11
Fonte de Recursos (STN)	1.500	Recursos não Vinculados de Impostos (exercício corrente)
Total da Fonte de Recurso (STN)		25.799,97

Órgão: 03	FUNDOS	
Unidade Orçamentária: 03.05.01	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
Classificação Funcional-Programática/ Natureza da Despesa /Fonte de Recursos	Códigos do Orçamento	Descrição
Função	12	Educação
Subfunção	361	Ensino Fundamental
Programa	1209	Operacionalização da Escola em Tempo Integral
Ação	2.038	Manutenção e Desenvolvimento da Educação em Tempo Integral - Ensino Fundamental
Natureza da Despesa	3.1.90	Aplicações Diretas
Fonte de Recursos (STN)	1.569	Outras Transferências de Recursos do FNDE (exercício corrente)
Total da Fonte de Recurso (STN)		225.158,40
Fonte de Recursos (STN)	1.500	Recursos não Vinculados de Impostos (exercício corrente)
Total da Fonte de Recurso (STN)		22.500,00

Órgão: 03	FUNDOS	
Unidade Orçamentária: 03.05.01	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
Classificação Funcional-Programática/ Natureza da Despesa /Fonte de Recursos	Códigos do Orçamento	Descrição
Função	12	Educação
Subfunção	361	Ensino Fundamental
Programa	1209	Operacionalização da Escola em Tempo Integral
Ação	2.038	Manutenção e Desenvolvimento da Educação em Tempo Integral - Ensino Fundamental
Natureza da Despesa	3.3.90	Aplicações Diretas
Fonte de Recursos (STN)	1.569	Outras Transferências de Recursos do FNDE (exercício corrente)
Total da Fonte de Recurso (STN)		204.920,12
Fonte de Recursos (STN)	2.569	Outras Transferências de Recursos do FNDE (exercício anterior)
Total da Fonte de Recurso (STN)		172.031,40
Fonte de Recursos (STN)	1.500	Recursos não Vinculados de Impostos (exercício corrente)
Total da Fonte de Recurso (STN)		37.600,00
Total da Unidade		946.057,00
TOTAL - CRÉDITOS ESPECIAIS		946.057,00


 ADRIANA DORNELAS CÂMARA PAES
 Prefeita

Glória do Goitá, 07 de junho de 2024.